



Câmara Municipal de Marinópolis

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO nº 006, de 19 de fevereiro de 2019.

VALDECI APARECIDO MARQUESINI, vereador da Câmara Municipal de Marinópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

I N D I C O, ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, através da doura Mesa deste Poder Legislativo:-

“Que seja decretado “ponto facultativo” de um dia em caso de falecimento de agentes políticos que estiverem em exercício ou que já exerceram cargos eletivos e funcionários públicos ou funcionários públicos aposentados no Município de Marinópolis e de meio dia em caso de falecimento de cidadão residente no Município de Marinópolis”.

J U S T I F I C A T I V A

Tratando-se de uma pequena comunidade onde todos os cidadãos são conhecidos, justifica-se o interesse dos munícipes e servidores públicos manifestarem gestos de solidariedade e sentimentos às famílias enlutadas, contudo, sem a concessão de ponto facultativo torna-se impossível o comparecimento pessoal aos velórios e de se solidarizarem.

Assim, certo de que, dada à operosidade, proficuidade e sensibilidade que norteiam o ilustre chefe do Poder Executivo de Marinópolis, a reivindicação sugerida, em breve lapso de tempo transformar-se-á em efetiva realidade.

“Sala das Sessões Osvaldo Rossetti”, 19 de fevereiro de 2019.

Valdeci Aparecido Marquesini
vereador